LEI MUNICIPAL Nº. 2.286, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Municipal de incentivo à produção leiteira e criação de gado de corte no Município de Santo Augusto.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º É criado o Programa Municipal de incentivo aos agricultores produtores de leite e à criação de gado de corte no Município de Santo Augusto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio aos produtores de leite e aos criadores de gado de corte do Município de Santo Augusto.

Parágrafo único. São requisitos à concessão do subsídio previsto no *caput:*

I – possuir área própria ou arrendada de até 01 (um) módulo fiscal (correspondente a dezesseis hectares);

II – possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);

III – cultivar milho destinado à silagem;

IV – estar cadastrado na Secretaria Estadual da Fazenda - ICMS (possuir bloco de produtor do Município de Santo Augusto);

V – possuir produção declarada anual e periódica no Bloco de Produtor Rural;

VI – ser sócio de uma das Associações de Agricultores do Município;

VII – estar cadastrado junto a SEDAGRO (Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente).

Art. 3º O subsídio dar-se-á através de repasse anual, por produtor, de até:

I – trezentos quilogramas (300kg) de adubo químico de base para milho;

II – cem quilogramas (100 kg) de uréia.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./Ativ: 2.237 - APOIO MATERIAL A PEQUENOS PRODUTORES

Elemento de despesa: 3390/31-153 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 - Fone: (55) 3781-4368 - e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br - CEP:98590-000 - Santo Augusto - RS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NELSON EGON BLOEDOW
Secretário Municipal de Administração